



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**ANEXO II – MODELO DE**  
**DECLARAÇÃO DE VISTORIA E COMPARECIMENTO**

O Sr.(a) \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_(endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que visitou as dependências e setores desta **Prefeitura Municipal de Três Passos**, onde recebeu todas as informações e esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação, inclusive verificando e tomando ciência de todas as condições atuais existentes em relação às instalações, estrutura física, locais, rede e equipamentos, bem como de todos os sistemas que deverão ter seus dados convertidos para que, de posse e ciente das informações, possa corretamente elaborar sua proposta de preços a ser apresentada em razão da participação no Edital de Pregão Presencial nº XXX/XXX.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
 Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

À:  
 Prefeitura Municipal de Três Passos/RS  
 A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº....., representada neste ato por seu(s) sócios (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 0../201\_PMTP**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive **apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

**A presente Procuração é válida até o dia .....**

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante legal da Empresa  
 Nome do representante por Extenso  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
 Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

À:  
 Prefeitura Municipal de Três Passos  
 A/C. Pregoeiro Oficial  
**Edital de Pregão Presencial nº ...../20....**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante legal da Empresa  
 Nome do representante por Extenso  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
 Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

À:  
 Prefeitura Municipal de Três Passos  
 A/C. Pregoeiro Oficial  
**Edital de Pregão Presencial nº .../20\_\_**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº .../20\_\_ que a Proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº....., com sede na cidade de ....., Estado....., na Rua/Av..... (*endereço completo*), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante legal da Empresa  
 Nome do representante por Extenso  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À:  
Prefeitura Municipal de Três Passos  
A/C. Pregoeiro Oficial  
**Edital de Pregão Presencial nº .../20\_\_**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação** para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../20\_\_**, cujo objeto é a Aquisição de ....., de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa  
Nome do representante por Extenso  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
 Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À:  
 Prefeitura Municipal de Três Passos  
 A/C. Pregoeiro Oficial  
**Edital de Pregão Presencial nº.../20\_\_**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº.....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ../**20\_\_**, realizado pela Prefeitura do Município de Três Passos/RS.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do contador/técnico contábil legal da Empresa  
 Nome por Extenso  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº...../20...- PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº ...../20....**

**Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica especializada para a implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento, fornecimento com reservas (licença de uso) e manutenção de sistemas de informática em ambiente web, com provimento de data-center próprio ou terceirizado, para gestão pública, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, integradas e multiusuários, com vistas ao planejamento, gerenciamento e administração de setores/departamentos do Município e do Instituto de Previdência e disponibilização de serviços e informações na internet referente à Lei de Transparência, conforme descritivo por lotes, constantes do Anexo I deste Edital (Projeto Básico).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ...., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº....., portador da Identidade nº....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos/RS.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Empresa inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu(u) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CNPJ nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:**

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº ...../20., Processo Licitatório nº ...../20., autorização de fornecimento nº.....

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos lotes/tens objetos do presente contrato**

A Contratada obriga-se a entregar os objetos que lhe foram adjudicados e homologados no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

ITEM .... : descrição (descrever o lote)

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor**

O valor ajustado para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (reais), referente a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com base na Ata do Pregão Presencial, após ofertas de lances. O valor unitário para cada item está descrito na planilha de proposta abaixo transcrita: .....

<b>Lote:</b>		
<b>Sistema</b>	<b>Locação Mensal - R\$</b>	<b>Valor total - R\$</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
 Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**


**CLÁUSULA QUARTA: Do local e prazo da entrega**

A ativação/instalação deverá ocorrer nos prazos estabelecidos em cada lote, a contar do recebimento da ordem de início que será expedida pelo Secretário de Administração e fiscal(is) do contrato. Os prazos a serem seguidos estão estipulados no item..... do Projeto Básico, anexo I do Edital, abaixo transcrito:

.....

**CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento**

§1º O pagamento da instalação e conversão ocorrerá no 15º (décimo quinto) dia subsequente ao término dos serviços, aceite dos fiscais do contrato e apresentação das notas fiscais.

§2º O pagamento da locação dos sistemas será mensal, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais. Os pagamentos terão início tão somente quando da entrega dos serviços, sendo o valor incidente a partir da data do término da instalação total e conversão dos sistemas nos equipamentos da contratante, de acordo com o especificado no projeto. A primeira mensalidade terá valor proporcional ao número de dias dentro do mês em que houve a entrega.

§3º O pagamento pelos serviços de suporte técnico (hora técnica, visita), quando ocorrerem, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente após a prestação dos serviços e apresentação das respectivas notas fiscais.

§4º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

§5º A não regularidade tratada no item anterior implicará na suspensão do pagamento, ficando a contratante isenta de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, até a efetiva comprovação de regularidade da(s) pendência(s) que motivou(varam) a suspensão do pagamento.

§6º A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções implicará na sua devolução à empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§7º O Município reserva-se ao direito de suspender o pagamento se os serviços forem entregues e/ou executados em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

§8º Os valores pagos em atraso serão reajustados pelos INPC, caso ocorram por culpa exclusiva do Município.

§9º Somente serão pagas as instalações, conversões, implantações e treinamentos realmente prestados, no caso da(s) adjudicatária já ser a prestadora dos serviços, os valores serão descontados.

**CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato**

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja até..... A gestão e fiscalização ficará a cargo dos seguintes responsáveis, conforme portaria nº.....





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
 Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Sra. Sara Raquel Levy de Oliveira, da Secretária de Administração Cristiane Sell Muller, Ilsi Pediriva, Geciana Seffrin, referente ao lote 1, itens 1 a 22;  
 Cleomar Jovani Thiesen, Marlise Senger e Salete..... referente ao lote 1, itens 23 a 31;  
 Sra. Sara Raquel Levy de Oliveira e Secretária de Educação Gabriela Sabrina Bondam, referente ao lote 2;  
 Sra Sara Raquel Levy de Oliveira e Secretário de Meio Ambiente Cesar Gazzola referente ao lote 3;

**CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão as expensas das seguintes dotações orçamentárias:

**LOTE 1:**

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria de Administração

Proj./Ativ.: 2032 Manutenção da Secretaria de Administração, assessorias, divisões e setores

Elemento: 29 3.3.90.40 – Outros Serviços de Terceiros – Serviços da Tecn. Da Informação e Comunicação.

Lote 1, itens: 23/31

Órgão: Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal Três Passos

Unidade: 01 Manutenção do Instituto de Previdência do Servidor

Proj./Ativ.: 2150 Manutenção das atividades administrativas do Instituto de Previdência do Servidor

Elemento: 15 3.3.9.40 – Serviços da Tecn. Da Informação e Comunicação.

**LOTE 2:**

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Setor de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2815 Manutenção das escolas municipais de ensino fundamental

Elemento: 203 3.3.9.40 – Serviços da Tecn. Da Informação e Comunicação.

Unidade: 09 Administração Geral da SMEC

Proj./Ativ.: Manutenção da SMEC e Prédio da Merenda

Despesa: 380 – 3.3.90.40 Serviço da Tecnologia da Informação

Fundeb

**LOTE 3:**

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: Fundo de defesa do Meio Ambiente

Proj./Ativ.: 2046 Fundema Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elemento: 861 3.3.90.40 – Serviço da Tecnologia da Informação

Recursos vinculados do Fundo Municipal de Meio ambiente (2083)

**CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato**

Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

**CLÁUSULA NONA: Responsabilidades das partes**

**§ 1º Caberá a licitante vencedora:**

A Contratada obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital e no Projeto Básico, a:

**I** - Cumprir o objeto do presente processo licitatório, disponibilizando os sistemas e prestando todos os serviços em conformidade com as especificações constantes da no Projeto Básico, Anexo I, no prazo, no local, nas especificações e quantidades determinadas no edital e no contrato;

**II** - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

**III** - responder pelos vícios e defeitos dos objetos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplimento das obrigações decorrentes da aquisição, podendo haver a



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
 Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

subcontratação para instalação e teste dos equipamentos, desde que previamente autorizada pela Administração em pedido formal e sob responsabilidade da adjudicatária.

**IV** - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos ofertados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, operação e/ou manuseio inadequado dos materiais, negligência dos usuários, casos fortuitos e de força maior;

**V** - responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

**VI** - Buscar solucionar quaisquer problemas com os sistemas disponibilizados, sempre visando à qualidade e a eficiência.

**VII** - Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na LICITAÇÃO, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato (Art. 55, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

**VIII** - arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

**IX** - Manter todos os módulos/aplicativos/banco de dados/movimentos, mesmo após rescisão contratual, para consulta e emissão de relatórios.

**X** - Os sistemas existentes deverão ser totalmente convertidos e mantidos na íntegra os dados e rotinas conforme atualmente em uso, sendo de total responsabilidade da adjudicatária tal conversão, inclusive a conferência de todos os dados, mesmo quando não estiverem compatíveis e disponibilizados.

**XI** - Arcar com todas as despesas decorrentes de testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema.

**Parágrafo segundo: Caberá ao Município Contratante:**

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

**II** - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**III** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA cf. determina o Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:**

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

**b)** 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a dez dias na execução do contrato a contar da ordem de início, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a quinze dias, configurar-se-á inexecução total.

**c)** 15% (quinze por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar o objeto no prazo estipulado no edital, após tolerância de quinze dias de atraso na execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
 Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**d)** as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

**e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

**f)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**g)** Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

**h)** Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

**i)** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**§2º** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

**§3º** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

**§4º** As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

**§5º** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**§6º** Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

**§7º** Esgotados todos os recursos, depois de notificado CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro**

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, ..... de ..... de 20....

Contratante:

Contratado:

\_\_\_\_\_  
Município de Três Passos  
José Carlos A. Amaral  
Prefeito Municipal

Jurídico: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**ANEXO IX – PLANILHA RESUMIDA DO OBJETO POR LOTES COM VALORES**

<b>Lote 1: Sistemas Informatizados de Gestão Pública Administrativa; Sistemas Informatizados de Gestão Pública para o Instituto de previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPSTP</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		<b>R\$ 537.222,27</b>
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	MES	12,00	1.381,44	16576,92
2	Contabilidade Pública, orçamento, empenhos e LRF	MES	12,00	948,75	11385,00
3	Portal de transparência – Lei 131/2009	MES	12,00	1.278,86	15346,32
4	Folha de pagamento/Gestão de folha de Pagamento/atendimento ao E-social	MES	12,00	2.980,28	35763,36
5	Sistema Tesouraria	MES	12,00	2.846,54	34158,48
6	Tributos e Receitas Municipais p/ 18.000 cadastros de imóveis, incluindo administração tributária, imposto predial e territorial urbano e imposto transmissão inter vivos, imposto sobre serviços de qualquer natureza, dívida ativa, fiscalização fazendária, contribuições de melhorias e taxas municipais.	MES	12,00	4.280,78	51369,36
7	Controle de Patrimônio	MES	12,00	1.004,38	13132,56
8	Controle de Frotas/combustível	MES	12,00	964,14	11569,32
9	Controle de Almoxarifado/Estoque	MES	12,00	805,77	9669,24
10	Planejamento/controladoria Orçamentária – Módulos de PPA, LDO, LOA	MES	12,00	1.526,54	18318,12
11	controle Protocolo – com autoatendimento online	MES	12,00	1.200,26	15601,12
12	Declaração eletrônica do ISS	MES	12,00	1.174,06	14088,72
13	Nota fiscal Eletrônica	MES	12,00	3.553,79	42645,48
14	Serviços tributários ao cidadão/contribuinte via internet	MES	12,00	1.328,19	15938,28
15	Portal de servidor público – contra cheque on-line	MES	12,00	864,62	10375,44
16	Sistema Procuradoria Geral do Município	MES	12,00	1.074,53	12894,36
17	Aplicativo Mobile e Serviços Públicos (aplicativo para Android e IOS)	MES	12,00	1.269,86	15238,32
18	conversão sistemas lote 1	UN	1,00	16.976,97	16976,97
19	implantação dos sistemas lote 1	UN	1,00	55.321,92	55321,92
20	Treinamento sistemas lote 1	UN	1,00	9.433,98	9433,98
21	Hora técnica presencial	h	50,00	155,00	7750,00
22	hora técnica acesso remoto	h	50,00	200,00	10000,00
23	Folha de Pagamento – IPSTP	MES	12,00	1.847,70	22172,40
24	Contabilidade Pública – IPSTP	MES	12,00	1.964,00	23568,00
25	Recursos humanos IPSTP	MES	12,00	1.015,20	12182,40
26	Portal da Lei Transparência – IPSTP	MES	12,00	1.001,10	12013,20
27	Implantação IPSTP	UN	1,00	8.973,00	8973,00
28	Conversão IPSTP	UN	1,00	4.650,00	4650,00
29	Treinamento IPSTP	UN	1,00	3.020,00	3020,00
30	Hora técnica presencial IPSTP	h	20,00	155,00	3100,00
31	Hora técnica acesso remoto IPSTP	h	20,00	200,00	4000,00
<b>Lote 2 Sistemas Informatizados de Gestão Pública e Sistemas de Gestão da Educação</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		<b>R\$ 111.200,00</b>
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

32	Sistema de Controle da Educação – Secretaria e Escolas; Sistema Educação – Portal para pais e alunos; Sistema Educação – Portal para professores;	MES	12,00	6.400,00	76800,00
33	Implantação, conversão e treinamento lote EDUCAÇÃO	UN	1,00	26.300,00	26300,00
34	Hora técnica presencial Educação	h	30,00	140,00	4200,00
35	Hora técnica acesso remoto Educação	h	30,00	130,00	3900,00
<b>Lote3: Sistemas Informatizados de Gestão Pública – Sistema de Gestão Ambiental.</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	<b>R\$ 20.058,08</b>
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	Sistema de Gestão para Secretaria do Meio Ambiente	MES	12,00	1.301,09	15613,08
37	Implantação sistema Meio Ambiente	UN	1,00	1.385,00	1385,00
38	Conversão sistema meio ambiente	UN	1,00	103,00	103,00
39	Treinamento sistema meio ambiente	UN	1,00	157,00	157,00
40	Hora técnica presencial meio ambiente sistema	h	20,00	140,00	2800,00

<b>Lote 1: Sistemas Informatizados de Gestão Pública Administrativa; Sistemas Informatizados de Gestão Pública para o Instituto de previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPSTP</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	<b>492.498,73</b>
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Gestão de Compras, Licitações e Contratos	MES	12,00	1.381,41	16576,92
2	Contabilidade Pública, orçamento, empenhos e LRF	MES	12,00	3.057,78	36693,36
3	Portal de transparência - Lei 131/2009	MES	12,00	1.278,86	15346,32
4	Folha de pagamento/Gestão de folha de Pagamento/atendimento ao E-social	MES	12,00	2.980,28	35763,36
5	Sistema Tesouraria	MES	12,00	948,85	11386,20
6	Tributos e Receitas Municipais p/ 18.000 cadastros de imóveis, incluindo administração tributária, imposto predial e territorial urbano e imposto transmissão inter vivos, imposto sobre serviços de qualquer natureza, dívida ativa, fiscalização fazendária, contribuições de melhorias e taxas municipais.	MES	12,00	4.340,78	52089,36
7	Controle de Patrimônio	MES	12,00	1.094,38	13132,56
8	Controle de Frotas/combustível	MES	12,00	964,11	11569,32
9	Controle do Almoxarifado/Estoque	MES	12,00	805,77	9669,24
10	Planejamento/controle Orçamentário - Módulos de PPA, LDO, LOA	MES	12,00	1.016,51	12198,12
11	controle Protocolo - com autoatendimento online	MES	12,00	1.299,26	15591,12
12	Declaração eletrônica do ISS	MES	12,00	1.174,06	14088,72
13	Nota fiscal Eletrônica	MES	12,00	3.553,79	42645,48
14	Serviços tributários ao cidadão/contribuinte via internet	MES	12,00	1.328,19	15938,28
15	Portal de servidor público - contra cheque on line	MES	12,00	864,62	10375,44
16	Sistema Procuradoria Geral do Município	MES	12,00	1.074,53	12894,36
17	Aplicativo Mobile e Serviços Públicos (aplicativo para Android e IOS)	MES	12,00	1.269,86	15238,32
18	conversão sistemas lote 1	UN	1,00	16.976,97	16976,97
19	implantação dos sistemas lote 1	UN	1,00	42.804,50	42804,50
20	Treinamento sistemas lote 1	UN	1,00	9.433,98	9433,98
21	Hora técnica presencial	h	50,00	155,00	7750,00
22	hora técnica acesso remoto	h	50,00	200,00	10000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Três Passos  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 178/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

23	Folha de Pagamento - IPSTP	MES	12,00	1.430,75	17169,00
24	Contabilidade Pública - IPSTP	MES	12,00	1.215,93	14591,16
25	Recursos humanos IPSTP	MES	12,00	941,80	11301,60
26	Portal da Lei Transparência - IPSTP	MES	12,00	747,92	8975,04
27	Implantação IPSTP	UN	1,00	2.860,00	2860,00
28	Conversão IPSTP	UN	1,00	1.300,00	1300,00
29	Treinamento IPSTP	UN	1,00	1.040,00	1040,00
30	Hora técnica presencial IPSTP	h	20,00	155,00	3100,00
31	Hora técnica acesso remoto IPSTP	h	20,00	200,00	4000,00
<b>Lote: 2 Sistemas Informatizados de Gestão Pública e Sistemas de Gestão da Educação</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	109.325,46
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
32	Sistema de Controle da Educação - Secretaria e Escolas; Sistema Educação - Portal para pais e alunos; Sistema Educação - Portal para professores; Sistema Merenda Escolar	MES	12,00	6.400,00	76800,00
33	Implantação, conversão e treinamento lote EDUCAÇÃO	UN	1,00	24.425,46	24425,46
34	Hora técnica presencial Educação	h	30,00	140,00	4200,00
35	Hora técnica acesso remoto Educação	h	30,00	130,00	3900,00
<b>Lote3: Sistemas Informatizados de Gestão Pública – Sistema de Gestão Ambiental.</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	23.258,08
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	Sistema de Gestão para Secretaria do Meio Ambiente	MES	12,00	1.301,09	15613,08
37	implantação sistema Meio Ambiente	UN	1,00	1.385,00	1385,00
38	Conversão sistema meio ambiente	UN	1,00	103,00	103,00
39	Treinamento sistema meio ambiente	UN	1,00	157,00	157,00
40	Hora técnica presencial meio ambiente sistema	h	20,00	140,00	2800,00
41	Hora técnica acesso remoto meio ambiente sistema	h	20,00	160,00	3200,00